

## As notáveis barbaridades da comissão dos "notáveis"

As vésperas da eleição para a Constituinte, o Brasil conta com todas as condições favoráveis para construir instituições sólidas, modernas e legítimas. Agindo com firmeza no duplo esforço de estabilização da moeda e contenção dos gastos públicos, aos poucos o presidente da República vai recuperando a confiança da Nação e a própria dignidade do cargo que ocupa. No âmbito da sociedade, as parcelas majoritárias da população estão conscientes do momento de transição que estamos vivendo, dando seu apoio às decisões oficiais, acreditando nas promessas privatizantes do Planalto e desprezando a retórica canhestra dos grupos totalitários interessados em destruir a Nova República.

Em meio a esse clima francamente otimista, contudo, há quem venha destoando de maneira crescente, seja pelo anacronismo de suas idéias, seja pelo seu isolamento cultural, seja por suas deformações ideológicas. É esse o caso, por exemplo, dos "notáveis" que integram a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, encarregada pelo presidente José Sarney de formular um esboço de Carta Magna a ser oferecido à Assembléa Constituinte. Cada vez que seus integrantes se reúnem para discutir a nova ordem jurídica do País, o que vemos, infelizmente, é um desfilar de vaidades, personalismos e teses já transformadas em verdadeiras peças de museu pela experiência de reconstrução econômica dos países industrializados após o término da 2ª Guerra Mundial.

Entre as inúmeras relíquias retiradas do fundo do baú do irrealismo doutrinário e do desconhecimento histórico, por parte dos notáveis da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, a mais recente é a que reivindica um maior controle dos investimentos de capital estrangeiro e de remessa de lucros, sob o pretexto de zelar pela soberania nacional e de proteger a empresa brasileira contra a concorrência multinacional. Não conseguindo sequer disfarçar o bolor de seus lugares-comuns e a naftalina que protege suas idéias ainda presas aos valores e aos dilemas em voga nos anos 50 contra a evolução da História, esses "notáveis" continuam parados no tempo, ofuscados por uma cultura bacharelesca e ingenuamente nacionalista que os impede de compreender o sentido das transformações sócio-econômicas sofridas pelo Ocidente no pós-guerra. Como decorrência dessa alienação repleta de preconceitos intelectuais e ideológicos, o Brasil sempre ficou a reboque da expansão industrial e tecnológica, teimando em manter fechadas suas fronteiras quando nossos países concorrentes optaram por mantê-las abertas.

Não foi por desprezo às suas respectivas soberanias que as nações da Europa Ocidental decidiram integrar-se num mercado comum, do mesmo modo como as potências emergentes do Oriente, começando pelo Japão e prosseguindo com a Coréia do Sul, com Formosa, com Singapura e com Hongkong, também procuraram estreitar seus laços econômicos com os Estados Unidos e com as democracias desenvolvidas do Ocidente em geral. Foi, isso sim, pelo fato de haverem compreendido em tempo que, no mundo de hoje, nenhum Estado nacional é capaz, por si só, de ser economicamente autônomo da economia planetária. O custo dessa autosuficiência é tão alto que, mesmo com o sacrifício das liberdades públicas, com a supressão das garantias individuais e com a adoção do planejamento global, é impossível a consecução do progresso. Basta ver que enquanto os países da cortina de ferro se mantiveram isolados durante décadas, perdendo a corrida industrial e tecnológica com o Primeiro Mundo, as nações que optaram pela divisão do trabalho internacional e pela integração econômica mundial conheceram a prosperidade, gerando novos empregos na proporção exigida por seu crescimento demográfico e disseminando o bem-estar.

Em nenhum momento os países que enfrentaram o desafio do desenvolvimento, mediante sua inserção consciente no sistema produtivo internacional, tiveram sua soberania comprometida ou aviltada. Pelo contrário, atraindo o capital "estrangeiro" para compensar a escassez de recursos e de conhecimentos, bem como valendo-se de bem-sucedidas associações das empresas nacionais com empresas multinacionais para a absorção de tecnologia e para a conquista de novos mercados, essas nações fortaleceram-se tanto no plano interno, conhecendo momentos inéditos de estabilidade política e modernização social em suas respectivas histórias, quanto no plano externo, sendo tratadas de igual para igual pelas grandes potências. Derrotado na guerra, por exemplo, o Japão surge como uma potência econômica capaz de concorrer com vantagem com o próprio país vitorioso, os Estados Unidos. E não é por mero acaso que nações de tradição milenar, como é o caso da China, têm procurado rever os equívocos das fantasias ideológicas e das utopias totalitárias, optando não só pela abertura para o Ocidente mas, igualmente, pela possibilidade de maximizar suas oportunidades comerciais na divisão internacional do trabalho.

Diante desse quadro, é de espantar que os "notáveis" da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais tenham preferido continuar vivendo no mundo da alienação e do irrealismo, exumando do museu do pensamento político teses sepultadas pelo tempo. Encarnando o que há de pior em nossa tradição e em nossa cultura políticas, que é a ênfase desmensurada à proximidade retórica, à tipificação jurídica, ao espírito cartorial e ao senso comum bacharelesco, eles demonstram assim todo seu despreparo para a função de que foram investidos, acreditando que basta a edição formal de uma simples lei para que toda uma sociedade seja estruturalmente transformada. Doce ilusão essa, a dos juristas interessados em resgatar um nacionalismo dos anos 50 para justificar sua tentativa de fechar os olhos à realidade de uma economia planetária, procurando fechar nossas fronteiras ao mundo desenvolvido na mesma linha dos tecnocratas da SEI.

O que esses notáveis da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais esquecem é que uma Constituição transcende a juxtaposição de normas e de rígidos princípios formulados por pessoas bem-intencionadas. Como revela a experiência constitucional dos países de longa vivência democrática, a Constituição não é um mero texto, porém uma prática efetiva de toda uma população irmanada num mesmo ideal e consciente de que o Estado não é um fim em si, mas um simples instrumento destinado a traduzir e encaminhar os anseios coletivos. Logo, quando um texto constitucional violenta as convicções da sociedade, sua ilegitimidade acarreta sua própria ineficácia, uma vez que a prática social vale muito mais do que um texto formal.

É preciso ficar claro que, entre nós, a Constituinte não foi convocada para ser um engenho de juristas irrealistas e utópicos, mas uma obra política voltada ao enquadramento do aparelho estatal nos limites estritos da lei e à transformação do Brasil numa grande nação democrática. A tentativa dos "notáveis" de impedir a remessa de lucros e de regulamentar rigidamente os investimentos de capital estrangeiro, criando protecionismos absurdos quando a economia brasileira tem sido altamente favorecida pelas suas vendas de manufaturados, semimanufaturados e produtos agrícolas ao mercado externo, e cultivando a anacrônica ideologia da "soberania nacional intocada", não passa de uma estratégia perversa e antipatriótica cujo desdobramento concreto é, apenas e tão-somente, alimentar o debate ideológico dos inimigos da Nova República.